



Diário Oficial

Eletrônico

Caldas Novas - GO,
quinta-feira, 11 de
julho de 2019

Nº 279-

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128/2018

Município de **Caldas Novas - GO**

PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93 e em cumprimento a determinação exarada em decisão judicial proferida nos autos nº 5189674.18.2017.8.09.0024, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o repasse para NET BARRETOS TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 10.687.950/0001-90. [A cópia completa deste documento está disponível neste LINK.](#)

Caldas Novas – GO, 11 de Julho de 2019.

THIAGO DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Pública

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Considerando que não houve manifestação dos licitantes quanto à intenção de interpor recurso contra o resultado do certame, no uso da competência que me é conferida pelo inciso XX do Art. 4º da Lei Federal Nº 10520/2002 resolvo **ADJUDICAR O ITEM** da presente licitação a Empresa Licitante Vencedora na seguinte forma: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA** (CNPJ Nº 11.748.075/0001-71) Item: 01.

Caldas Novas – GO, 11 de Julho de 2019.

CLERIS FELICIO DE LIMA

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2019045548

Com Fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o processo Administrativo que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA LEGALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA O MUNICÍPIO**, com finalidade precípua da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 2019045548, a Lei Federal supracitada. **Resolve:** Declaro como DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE** junto a empresa **TARCISO BRAZ DE FARIA**, inscrita no CNPJ /MF sob o 27.325.790/0001-31, estabelecida a Av. Alvinho Marques, Nº 200, Setor: Centro, na cidade de PANAMÁ – GO, CEP – 75.580-000, doravante denominada **CONTRATADA** e que é compatível com o valor de mercado conforme instrução no processo administrativo.

Caldas Novas – GO, 11 de Julho de 2019.

THIAGO DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Pública

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA DE CALDAS NOVAS - GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Caldas Novas, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna pública a realização de Concurso Público - 001/2019 a selecionar candidatos para provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas no Edital 001/2019 – Abertura e Regulamento Geral do Concurso Público da Câmara de Caldas Novas – GO. As inscrições serão realizadas pela internet, sítio eletrônico da ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação (www.itecconcursos.com.br) no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.itecconcursos.com.br e <http://www.camaraadecaldas.go.gov.br/>.

Caldas Novas – GO, 11 de Julho de 2019.

TIAGO ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Diário Oficial

Eletrônico

Expediente

- Renato Bonatelli
Diretor de Tecnologia de Informação
- Leandro Garcia Inácio
Editor Gráfico

Manutenção do portal do
Diário Oficial do município de Caldas Novas -
Diretoria de tecnologia da informação (DTI)

R. Cel. Gonzaga, 2. Caldas Novas - GO

Telefones (64) 3456-1350 - Ramal 237 | E-mail: diariooficial@caldasnovas.go.gov.br